



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Juntos somos mais fortes"

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO	Nº 003/2022
LIDO Na Seção de <u>15/03/2022</u> <i>marcelo Quinzons</i> SECRETÁRIO (a)	<input type="checkbox"/> PROJ. DEC. LEGIS. <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> EMENDA	
PROPONENTE VEREADOR: HELTON BENITEZ DA GRAÇA - PP		

O Vereador que a presente subscreve, em conformidade com o texto regimental. Solicita a Mesa Diretora para que depois de ouvido o Soberano Plenário para que envie expediente a Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Marly Norimi, com cópia ao Excelentíssimo Prefeito, Sr. Nelson Cintra Ribeiro, requerendo a seguinte providência:

- Que seja encaminhada a esta Casa de Leis informações precisas e detalhadas no tocante do Reajuste do Piso Salarial dos Professores, no sentido de informar a esta Casa quanto à possibilidade de atender à reivindicação dos professores do Município sobre o pagamento do Piso Nacional do Magistério e a correção da Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Justifica-se o presente requerimento por parte deste Parlamentar, com intuito de informar aos munícipes e para que esta Casa de Leis sobre as providências tomadas para atender o piso salarial dos professores conforme acima citado. Assim considerando os mencionados dispositivos da legislação local, e considerando que a Lei do Piso Nacional do Magistério (Lei. 11.738 de 2008) já prevista na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB). Garante que o piso salarial dos professores do magistério seja atualizado, anualmente no mês de janeiro, questiona-se ao senhor prefeito sobre a possibilidade de conceder o reajuste aplicável em 2022 de 33,24 % ao piso salarial dos profissionais da rede pública da educação básica, o qual passa para R\$ 3.845,63.

O piso estabelece o valor mínimo abaixo do qual nenhum professor deve receber.

Em conclusão este vereador requer e espera que o senhor Prefeito considere o que é por Lei a resposta de vencimentos e salários do Magistério Municipal acompanhem a Lei e seu Piso e seu reajustamento de 2022, garantindo, assim a valorização dos professores do município.

Ressalto ainda que a resposta deva seguir o prazo de (15) quinze dias a contar do seu recebimento, conforme determina a Lei Orgânica Municipal (LOM) em seu inciso XIX do Art. 84 c/c com o Art. 133 da própria LOM.

Por ser uma informação de suma importância aos munícipes, peço o apoio de todos os Vereadores para sua aprovação e o pronto atendimento por parte da Secretária Municipal de Finanças do Município de Porto Murtinho – MS, Sra. Marly Norimi e do Poder Executivo.

Sala de Sessões, 15 de março de 2022.

APROVADO
Em 15/03/2022
marcelo Quinzons
SECRETÁRIO (a)

Helton Benitez da Graça

Helton Benitez da Graça
Vereador-PP